

Concurso de Artigos do Curso de Direito da Unirb

O Núcleo Docente Estruturante da Faculdade Regional da Bahia - UNIRB comunica a todos a abertura do concurso de artigos destinado a selecionar 05 (cinco) textos, nos seguintes termos:

Objetivo

1º - O concurso objetiva promover o estudo e debate de diversos temas acerca do direito Contemporâneo.

Participação

2º - Poderão participar alunos de graduação desta IES, apenas.

Trabalhos

3º - O artigo deverá ser relacionado a qualquer tema da área jurídica.

4º - O artigo deve ser redigido em língua portuguesa, ficando o título, a abordagem crítica, o posicionamento opinativo e o enfoque metodológico a critério do autor, obedecidas as seguintes exigências:

- a) Ser o artigo absolutamente inédito e não estar pendente de publicação;
- b) Apresentar no corpo do texto referências ou citações de bibliografias com indicação clara, uniforme e completa dos respectivos autores e fontes – as citações devem ser do tipo alfanumérico;
- c) conter, ao final, uma relação bibliográfica clara, uniforme e completa das obras citadas;
- d) não conter qualquer referência, direta ou indireta, que possibilite à Comissão Julgadora identificar o candidato, com exceção do disposto neste edital;

e) o artigo deve ter de 10 a 20 laudas, sem contar a primeira página, que conterà apenas o título do artigo e o CPF do candidato e as páginas utilizadas ao final para relação bibliográfica; os parágrafos devem ser justificados; deve ser usada, como fonte de letra, *Times New Roman*, corpo 12; os parágrafos terão entrelinha de 1,5; o tamanho do papel deve ser A4. Os autores deverão observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente as NBR 6023:2002 e 10520:2002.

Das Inscrições

5º - As inscrições, que ficam desde logo declaradas abertas, serão gratuitas e efetivadas mediante o envio do texto, por correio eletrônico, para o endereço revistajuridica@unirb.edu.br, além de entregue em 03 (três vias) impressas e 01 (uma) em mídia eletrônica, no núcleo pedagógico, aos cuidados do professor Dejair Santana.

6º - O artigo deverá ser anexado à mensagem eletrônica, nos formatos doc (ou docx) e pdf.

7º - O artigo conterà, na primeira página, apenas o título do artigo e número do CPF do candidato. As demais páginas não poderão conter qualquer referência, direta ou indireta, que possibilite à Comissão Julgadora identificar o candidato.

8º - A mensagem eletrônica que encaminhar o artigo deverá conter: o nome do candidato, endereço físico, número de telefone e número de seu cadastro de pessoas físicas (CPF) e o título do artigo.

9º - O artigo deverá ser enviado até as 23:00 horas do 30 de setembro de 2011.

10º - A inscrição no concurso importa na aceitação de todas as regras contidas neste edital e na cessão, à Comissão Organizadora e da Faculdade Regional da Bahia, sem ônus, do direito de publicação dos artigos premiados.

11º - Cada candidato poderá participar somente com 01 (um) artigo.

12º - Serão admitidos artigos em co-autoria (no máximo dois candidatos).

Comissão Julgadora

13º - Os membros da Comissão Julgadora serão designados pelo Núcleo Docente Estruturante. A Comissão Julgadora será composta apenas por professores desta IES.

14º - A composição da Comissão Julgadora será anunciada na mesma ocasião da proclamação do resultado do concurso.

Premiação

15º - O concurso premiará os 05 (cinco) melhores artigos. A premiação consistirá em:

- a) Publicação dos 05 (cinco) artigos na Revista Jurídica da UNIRB;
- b) Apresentação dos 04 (quatro) primeiros artigos no seminário Jurídico da UNIRB, que acontecerá em novembro do corrente ano;
- c) Entrega de certificado para os 04 (quatro) artigos.

16º - O resultado será anunciado no dia 17 de outubro de 2011, por meios de comunicação da IES e pelo email dos alunos, cujo artigo fora selecionado.

Disposições Gerais

17º - A Comissão Julgadora poderá deixar de conferir premiação, se considerar que nenhum dos artigos tem condições de publicação.

18º - A não observância das regras contidas neste edital resultará na desclassificação do(s) candidato(s).

19º - Mesmo após o anúncio dos resultados, caso seja apurada desconformidade de qualquer um dos cinco artigos selecionados com este regulamento, a Comissão Julgadora poderá anular a concessão da premiação ao(s) candidato(s).

20º - Do resultado do concurso não caberá recurso.

21º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Docente Estruturante.

Salvador, 15 de agosto de 2011.

Núcleo Docente Estruturante